

DECRETO Nº 5.926, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 356.640,20, de conformidade com a Lei nº 3.114, de 26 de outubro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.114, de 26 de outubro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 356.640,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 - Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

11-3.3.90.39.00.10.122.0040.2066-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

13-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-1-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$ 15.000,00

16-4.6.90.71.00.10.122.0040.2066-1-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 30.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços De Atenção Primária

31-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068-2-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

32-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068-5-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

34-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-1- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

35-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-5- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

111-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-2-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

61-3.3.90.39.00.10.303.0041.2072-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

112-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-2-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

113-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.640,20

03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.304.0043.2076 – Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

99-3.3.90.30.00.10.304.0043.2076-5-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 356.640,20

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação Parcial no valor de R\$ 356.640,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) das seguintes dotações:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 – Administração

Decreto nº 5.926/2022

10.122.0040.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde	
01–4.4.90.52.10.122.0040.1050-1–Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde	
12–3.3.90.39.00.10.122.0040.2066 - 4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde	
10.301.0041.1051 – Estruturação da Rede Municipal De Saúde	
23 – 4.4.90.51.00.10.301.0041.1051 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica	
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
57–3.3.90.30.00.10.303.0041.2072–1–Material de Consumo.....	R\$ 223.640,20
03.02.11 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde	
83 – 4.4.90.52.00.10.305.0043.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária	
10.304.0043.1050 – Estruturação Da Rede Municipal De Saúde	
92 – 4.4.90.52.00.10.304.0043.1050 – 1 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
10.306.0043.2076 – Manutenção Das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária	
98 – 3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 – 4 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 356.640,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de outubro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

